



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PORTARIA N.º 001/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.108, de 2010, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) NO ÂMBITO DO Município de Jeceaba;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) Departamento Municipal de Saúde e Ação Social:

- **Titular:** Lara Regina Andrade Machado
- **Suplente:** Tatiane Marciano da Rocha

b) Departamento Municipal de Administração:

- **Titular:** Débora Alice de Oliveira Maia Matosinhos
- **Suplente:** Iara Aparecida de Paula Vieira

c) Departamento Municipal da Fazenda:

- **Titular:** Ana Luiza Rodrigues Ferreira Marques
- **Suplente:** Aline Rosa da Silva



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

d) Departamento Municipal de Educação:

- **Titular:** Marcelo Alcebiades Costa
- **Suplente:** Mayone Silva Avelar

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Mestres da E.M. "Zuleika Halfeld de Albuquerque":

- **Titular:** Michelle Alcântara de Castro
- **Suplente:** Shirley Hellen Gabriel

b) Associação de Pais e Mestres do CMEI:

- **Titular:** Vera Lúcia Silva Mourão Teixeira
- **Suplente:** Hérica Fernanda de Jesus Pereira Resende

c) Associação de Pais e Mestres da E.M. "Lindaura da Conceição Ribeiro":

- **Titular:** Magda Gonçalves Dias
- **Suplente:** Angélica do Carmo Maia

d) Associação das Mulheres Reunidas em Igualdade de A a Z:

- **Titular:** Lenísia Ramos Rezende
- **Suplente:** Neuza Martins Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jeceaba, 14 de Janeiro de 2026.



Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal